



OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41.300.078.424

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO
PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.
A SE REALIZAR EM 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Senhores Debenturistas,

A administração da OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. (“Companhia”) vem, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia, celebrada em 16 de março de 2018, conforme aditado, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Debêntures”, “7ª Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), apresentar aos titulares das debêntures de sua 4ª Emissão, as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 16 de outubro de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme edital de cancelamento e convocação divulgado na forma da Lei (“Edital de Convocação”):

A) PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO

I) Deliberação sobre: (i) não vencimento antecipado das Debêntures em razão de possível indiciamento e/ou oferecimento de denúncia do seu fiador; (ii) Deliberação sobre aprovação ou não, de manutenção do fiador; e (iii) autorização para não medição de *Covenants Financeiros* pelo prazo de seis meses;

(i) Deliberar sobre o não vencimento antecipado das Debêntures nos termos dos incisos (ii) e (xxxii) da Cláusula 4.12.1. combinado com o inciso (xxx) da Cláusula 5.1., em razão de possível indiciamento e/ou oferecimento de denúncia do fiador Celso Antonio Frare, nos termos do processo 0021378-25.2018.8.16.0013, da 13ª vara Criminal de Curitiba-PR, ou qualquer outro decorrente do mesmo e a respeito dos mesmos fatos;

(ii) Deliberação sobre aprovação ou não, de manutenção do fiador Celso Antonio Frare no âmbito da Emissão, conforme disposto na Cláusula 4.12.1., item (vii) da Escritura de Emissão;

(i) Anuência para consignar que durante o período compreendido entre o fechamento do segundo trimestre de 2018, exclusive, até o fechamento do quarto trimestre de 2018, inclusive, não haverá restrição ou medição de qualquer dos índices e limites financeiros (“Covenants Financeiros”), previstos na Cláusula 4.12.1. (xxxiv) da Escritura de Emissão.

III) Outros assuntos da comunhão de interesses dos Debenturistas e da Companhia relacionados aos assuntos acima

Outros itens poderão ser discutidos entre os Debenturistas e a administração da Companhia na AGD, restando claro que serão itens conexos às deliberações acima propostas pela administração da Companhia.

IV) Aprovação para que a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas em Assembleia.

A autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas no âmbito da AGD, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir eventuais alterações decorrentes dessa AGD.

B) PROPOSTAS ADICIONAIS

Importante destacar que os termos e condições desta Proposta da Administração são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração. A presente Proposta da Administração poderá ser complementada e/ou alterada pela administração da Companhia, caso necessário.

Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura.

C) CONCLUSÕES

Os Senhores Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, com firma reconhecida ou abono bancário, obedecidas as condições legais, podendo o instrumento de mandato ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br.

Essa Proposta da Administração estará disponível aos Debenturistas na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e na sede do Agente Fiduciário, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia (<http://ri.ouroverde.net.br>).

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos Senhores Debenturistas reunidos em assembleia geral.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.